

**DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**

**2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

**PROTOCOLLO N° 76571/2019**

**Criado em:** 07/06/2019 10:55:56

**Senha para acesso externo: 3bsx41TQRo**

**Requerente:** 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

**Status:** Em Andamento

**Destino:** 1.0.03.00/APGE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL

**Assunto:** SEGUE SL Nº 0322/2019 REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA DE ENVELOPES E IMPRESSOS, PARA APROVAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

### INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nenhuma informação até o momento.

## DESPACHOS

R.H. Visto, despacho no protocolo  
**EMERSON DANTAS MENEZES**  
Assessor de Licitações e Contratos  
Advogado-DESO-OAB/SE 3.172



|                                  |                    |                        |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> | <b>Nº 023/2019</b> | <b>DATA 11/07/2019</b> |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|

**CONTRATADA**

**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREJISTA-ME**

**OBJETO**

**AQUISIÇÕES DE ENVELOPES E IMPRESSOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76571/2019**

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 139 do Processo Administrativo 76571/2019, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREJISTA -ME** situada na Av. Francisco José Fonseca, 1692, Conj. Jornalista Orlando Dantas, Bairro São Conrado, CEP 49.042-00, inscrita no CNPJ 07.454.470/0001-74, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Manoel Messias de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.197.755-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTE** e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E IMPRESSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, cujo valor será de **R\$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais)**.

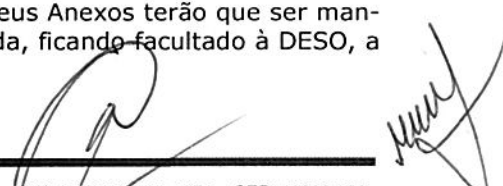
**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO**

**3.1** – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 23de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

**CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**4.1** – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a



qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**4.2** – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)**

**5.1** – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

**5.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

**5.3** – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

**5.4** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5** – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

**5.6** – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**5.7** – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

**5.8** – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1** – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

**6.2** – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

**6.3** – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**6.4** – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**6.5** – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

## **CLÁUSULA VII – DO PRAZO**

**7.1** – O prazo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias** sequenciais contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

**7.2** – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019 e seus anexos.

**7.3** – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.4** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.5** – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

## **CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**8.1** – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**9.1** – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

**9.2** – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

**9.3** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Serviço, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

**9.4** – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.5** – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.6** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- d) Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- j) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC.

## **10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

**10.3-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**12.1** – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

### CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

**13.1** – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e vistoriados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

**13.1.1** – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

**a)** Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: [nfse@deso-se.com.br](mailto:nfse@deso-se.com.br), para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

**13.1.2** – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

**13.1.3** – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**13.1.4** – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**13.1.5** – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

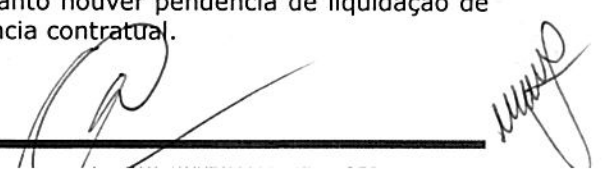
**13.1.6** – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

**13.2** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

**13.3** – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**13.4** – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**13.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**13.6** – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

**13.7** – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

**13.8** – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

**13.9** – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

**13.10** – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

**13.11**- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**14.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019.

**14.2** – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**14.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

**14.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

**b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

**14.6** – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

**14.7** – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

**14.8** – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

**14.9** – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**14.10** – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

**14.11** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a)** Por decurso de prazo de vigência;
- b)** Quando não restarem prestadores registrados;
- c)** Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

#### **CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR**

**16.1** – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.1.1** – A pedido, quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

**16.1.2** – Por iniciativa da DESO, quando:

- a)** A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b)** A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d)** A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

**16.2** – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

## **CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

**18.1.1**- Advertência;

**18.1.2**- Multa moratória;

**18.1.3**- Multa compensatória;

**18.1.4**- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**18.1.5**- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2** – As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**18.3** – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

**18.3.1**- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

**18.3.2**- Não manter proposta, injustificadamente;

**18.3.3**- Comportar-se de modo inidôneo;

**18.3.4**- Fizer declaração falsa;

**18.3.5**- Cometer fraude fiscal;

**18.3.6**- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

**18.4**- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

**18.5**- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**18.6**- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

**18.7**- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

**18.8-** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**18.9-** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

**18.10-** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

### CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**19.1** – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

**19.2** – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

**19.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

**19.4** – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**19.5** – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

**19.7** – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

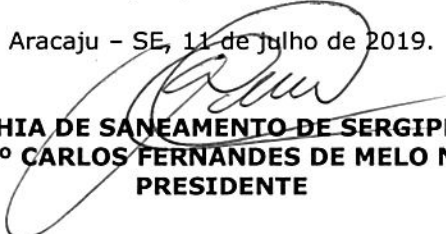
**19.8** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

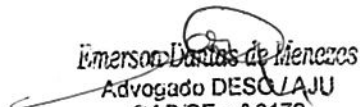
**19.9** – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada **Rosângela Resende Silva, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.**

**19.10** – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

**19.11** – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, 11 de julho de 2019.

  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**  
**ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
**PRESIDENTE**

  
**Emerson Dantas de Menezes**  
**Advogado DESO/AJU**  
**OAB/SE n.º 3172**  
**11/07/2019**

  
**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREJISTA -ME**  
**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO**

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1. 2.2- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

| LOTE 1 – ME EPP  |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |                        |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------------------|-------------------|
| ITEM             | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | QTD    | VALOR UN. MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1.1              | <b>Envelope pequeno:</b> Envelope tipo ofício, dimensões: 114 mm x 229 mm, papel sulfite branco, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , layout: Anexo III, item 1.                                                                                                                                   | UN | 65.000 | R\$ 0,09               | R\$ 5.850,00      |
| 1.2              | <b>Envelope médio:</b> Envelope tipo saco, dimensões: 231 mm x 327 mm, papel sulfite branco, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , layout: Anexo III, item 2.                                                                                                                                       | UN | 10.000 | R\$ 0,18               | R\$ 1.800,00      |
| 1.3              | <b>Envelope grande:</b> Envelope tipo saco, dimensões: 250 mm x 353 mm, papel sulfite branco, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , layout: Anexo III, item 3.                                                                                                                                      | UN | 10.000 | R\$ 0,20               | R\$ 2.000,00      |
| 1.4              | <b>Pasta para contratos com bolsa:</b> Pasta com bolsa interna. Dimensões da pasta: 310 mm x 470 mm, dimensões da bolsa interna: 70 mm x 225 mm com faca, papel triplex, gramatura 300 g/m <sup>3</sup> . Layout da pasta: Anexo III, item 4., layout da bolsa da pasta: Anexo III, item 4.1. | UN | 5.000  | R\$ 0,75               | R\$ 3.750,00      |
| 1.5              | <b>Folha para atestado:</b> Dimensões: 210 mm x 297 mm (A4), papel sulfite, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , layout: Anexo III, item 5.                                                                                                                                                       | UN | 2.600  | R\$ 0,40               | R\$ 1.040,00      |
| 1.6              | <b>Elástico para processos:</b> em poliéster com elastóides, cor branca, impressão <i>silk-screen</i> em azul degradê, dimensões: 400 mm x 40 mm, layout: Anexo III, item 6.                                                                                                                  | UN | 1.500  | R\$ 1,00               | R\$ 1.500,00      |
| 1.7              | <b>Pasta para contratos:</b> Pasta para contratos. Dimensões da pasta: 340 mm x 550 mm, papel triplex, gramatura 300 g/m <sup>3</sup> . Layout da pasta: Anexo III, item 7.                                                                                                                   | UN | 3.000  | R\$ 0,75               | R\$ 2.250,00      |
| 1.8              | <b>Folha de Estoque:</b> Dimensões: 210 mm x 148 mm (A5), papel cartolina, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , impressão frente e verso, layout: Anexo III, item 8 e 8.1.                                                                                                                        | UN | 3.000  | R\$ 0,43               | R\$ 1.290,00      |
| TOTAL LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |                        | R\$19.480,00      |

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Banese

**Banese** OF nº 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019  
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: Coordenação e execução de serviços de limpeza e conservação, copa, movimentação de móveis, utensílios de escritório, documentos, materiais e equipamentos, jardinagem, coleta de entulho, limpeza de fachadas e vidros cujo acesso exija equipamento especial, nas unidades BANESE, conforme edital e seus anexos.  
DATA DA ABERTURA: 05/08/2019, às 09 horas;  
LOCAL: <https://www.bmmnetlicitacoes.com.br>;  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;  
FONTE DE RECURSOS: Próprios;  
PARECER JURÍDICO: 139/2019;  
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;  
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1588, 1589 e 1590, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.bmmnetlicitacoes.com.br>  
Área de Licitações



## RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 002/2014;  
CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS SA; CNPJ: 01.645.738/0001-79;  
MOTIVAÇÃO: Serviço de natureza contínua.  
OBJETO: Estabelecer a prorrogação do contrato por mais 06 meses, a contar da data de 09/07/2019 até 08/01/2020, perfazendo um total de 66 meses, renunciando ao reajuste previsto em cláusula;  
VIGÊNCIA ANTERIOR: 09/07/2018 até 08/07/2019;  
VALOR ESTIMADO: R\$ 592.724,37;  
PARECER JURÍDICO: 138/2019;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, 5º da Lei 8.666/93.

## Cohidro

ESTADO DE SERGIPE  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 2393 036/2019

Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO

| CONVENIENTE                                                                                                                                                                      | CONVENIO            | OBJETIVO                                                                                                                                         | VIGÊNCIA INÍCIO | TERMINO    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| A Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, celebra o CONVÊNIO DE ESTÁGIO com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, em São Cristóvão /Se. | 2393 036/2019 - UFS | O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados, estágio junto aos programas e projetos da grade escolar. | 04/07/2019      | 04/07/2024 |

Base Legal - Lei Nº 8.666 / 1993 em sua edição atualizada.

Aracaju, 12 de julho de 2019.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL  
Diretor - Presidente

## Deso

1º Aditivo Contrato nº 163/2017 //Base Legal: 13.303/2016  
Contratante: DESO//Contratada: CONSTRUTORA CELU//Objeto: Aditivo de Prazo (120 dias).  
Ata de Registro de Preços nº 023/2019 //Base Legal: 13.303/2016  
Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Detentora do Registro: MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMERCIO VAREJISTA ME //Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de envelopes e impressos //R\$ 19.480,00// 12 meses //Receta Própria.  
Contrato nº 087/2019 //Base Legal: 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratada: HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS // Objeto: Contratação de empresa especializada para produção audiovisual e confecção de material gráfico //R\$ 129.000,00 // Acordo de empréstimo \$113,00// BIRD.  
Contrato nº 089/2019//Base Legal: 13.303/2016//Contratante: DESO// Contratada: CONSTATA// Objeto: Execução de serviços para conservação e manutenção da Barragem do Paxim //R\$ 190.058,00//365 dias //Receta Própria.  
Ata de Registro de Preços nº 022/2019 //Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Detentora do Registro: MMG // Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pvc e pvc deflato. Lote 03 //R\$ 4.247,100.00//12 meses //Receta Própria.  
Ata de Registro de Preços nº 021/2019 //Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Detentora do Registro: HIDROPLAST // Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pvc e pvc deflato. Lotes 01 e 02 //R\$ 2.898.400,00 //12 meses //Receta própria.



## EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE //Contratada - 4 N TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA : CNPJ: 24.450/0001-04; Objeto: Contratação de três inscrições no curso de novas práticas na terceirização após a vigência da Lei nº 13.429/2017. Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) / Prazo: 10 dias Base Legal: Art. 121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, alínea "f" da Lei 13.303/2016. Parecer Jurídico nº 290/2019/ Daniel Carlos Araújo Melo Santos, Presidente da CPL/DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ADUTORAS EM TODO ESTADO DE SERGIPE. Início do acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 19/07/2019. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 25/07/2019 às 08:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 25/07/2019 às 08:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Lei nº 13.303/2016 e RILC/2018. Licitação com cota 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico nº 291/2019. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br).

Wlma Penna Calasans  
Pregoeira

## Detran

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 02220104210/2019-7

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, SN, bairro Ponto Novo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.560.393/0001-50, vem através de seu Diretor Presidente, TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estará CREDENCIANDO empresas especializadas no ramo de vistoria veicular neste chamamento público e com respaldo dos regimentos jurídicos abaixo:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- c) Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- d) Resolução CONTRAN nº 282 de 26 de junho de 2008;
- e) Resolução CONTRAN nº 325 de 17 de julho de 2009;
- f) Resolução CONTRAN nº 466 de 11 de dezembro de 2013;
- g) Resolução CONTRAN nº 496 de 06 de junho de 2014;
- h) Resolução CONTRAN nº 737 de 06 de setembro de 2018;
- i) Portaria DENATRAN nº 130 de 15 de dezembro de 2014;
- j) Projeto VISTORIA VEICULAR ELETRÔNICA - Modelo para Implantação aprovado e registrado em Ata do Conselho Deliberativo do DETRAN/SE do dia 23 de julho de 2015, anexo I - 1.1 do Edital de Chamamento Público 001/2016;
- l) Normas e condições fixadas neste Edital e demais anexos

## 1 - OBJETO

Credenciamento de Empresas especializadas em realização de vistoria veicular eletrônica para atender a necessidade de primeiro emplacamento, 2ª via de CRV - Certificado de Registro de Veículos, transferência de propriedade, serviços de lacre e placa e transferência de jurisdição de veículos que estão ou irão fazer parte da frota veicular do Estado de Sergipe e ainda e outras vistorias que venham a ser obrigatórias no licenciamento por força de legislação editada pelo CONTRAN, na área de atuação do município de Aracaju/SE.

## 2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Período: 15 de julho de 2019 até 29 de julho de 2019, nos dias úteis.
- 2.2. Horário: 8:00h às 12:00h.
- 2.3. Local: CPU/DETRAN, Avenida Tancredo Neves, SN, Bairro Ponto Novo, CEP: 49.097-510, Aracaju/SE.
- 2.4. Informações na Comissão Especial - CE, pelo telefone (79) 3226-2074 ou 98849-8041, e-mail [chamamento\\_publico@detran-se.gov.br](mailto:chamamento_publico@detran-se.gov.br).

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Prazo de validade do primeiro credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogável por igual período, desde que atendam as condições deste edital e normas complementares editadas pelos CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/SE, que regem a matéria objeto deste chamamento;
- 3.2. O Termo de Credenciamento será assinado pelo representante legal da empresa que tenha sido sua proposta aprovada por atender todos os requisitos deste Edital, ou através de procurador, com instrumento público de mandato, com poderes específicos para o respectivo fim;
- 3.3. A vistoria de identificação veicular realizada pela empresa Credenciada terá validade em todo Estado de Sergipe e nas Unidades Federativas integradas pelo SISCV do DENATRAN;
- 3.4. As empresas habilitadas para realização de vistoria de identificação veicular deverão ser instaladas nos municípios sede e das Circunscrições Regional de Trânsito - CIRETRAN e em Aracaju;
- 3.5. O órgão ou entidade executora de trânsito do Estado ou do Distrito Federal poderá, a seu critério, estender, precariamente, quando solicitado, o âmbito de atuação da pessoa jurídica habilitada para município ou região de determinada CIRETRAN que não disponha de meios próprios para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular ou na qual não haja pessoa jurídica habilitada para a localidade, desde que a CIRETRAN esteja vinculada à mesma autoridade executora de trânsito. A extensão da área de atuação perde efeito quando ocorrer habilitação de pessoa jurídica para o Município;
- 3.6. As habilitações de novas empresas para realização de vistoria de identificação veicular serão concedidas na proporção de:
  - I. 01 (uma) empresa para cada 35.000 (trinta e cinco mil) veículos registrados na frota - para Aracaju/entorno;
  - II. 01 (uma) empresa para cada 35.000 (trinta e cinco mil) veículos registrados na frota da respectiva CIRETRAN; e ainda
  - III. O anexo I deste Edital, especifica o quantitativo estimado para o credenciamento inicial para cada CIRETRAN, bem como para a grande Aracaju.



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME**

Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas

Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74

TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584

E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

076571

000097

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76571/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE)  
MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E IMPRESSOS PARA SUPRIR  
AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO.**

### PROPOSTA REFORMULADA

| DESO PE<br>58/2019 -<br>LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |        |             |                                           |                 |                                                  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-------------|-------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | UND | QUANT  | V/UNIT      | extenso                                   | V/TOTAL         | extenso                                          |
| 1.1                            | <b>Envelope pequeno:</b> Envelope tipo<br>ofício, dimensões: 114 mm x 229 mm,<br>papel sulfite branco, gramatura 90<br>g/m², layout: Anexo III, item 1.                                                                                                                                               | MM    | UND | 65.000 | R\$<br>0,09 | nove<br>centavos de<br>real               | R\$<br>5.850,00 | cinco mil,<br>oitocentos e<br>cinquenta<br>reais |
| 1.2                            | <b>Envelope médio:</b> Envelope tipo saco,<br>dimensões: 231 mm x 327 mm, papel<br>sulfite branco, gramatura 90 g/m²,<br>layout: Anexo III, item 2.                                                                                                                                                   | MM    | UND | 10.000 | 0,18        | dezoito<br>centavos de<br>real            | R\$<br>1.800,00 | mil e<br>oitocentos<br>reais                     |
| 1.3                            | <b>Envelope grande:</b> Envelope tipo saco,<br>dimensões: 250 mm x 353 mm, papel<br>sulfite branco, gramatura 90 g/m²,<br>layout: Anexo III, item 3.                                                                                                                                                  | MM    | UND | 10.000 | 0,20        | vinte<br>centavos de<br>real              | R\$<br>2.000,00 | dois mil<br>reais                                |
| 1.4                            | <b>Pasta para contratos com bolsa:</b> Pasta<br>com bolsa interna. Dimensões da<br>pasta: 310 mm x 470 mm, dimensões<br>da bolsa interna: 70 mm x 225 mm<br>com faca, papel triples, gramatura 300<br>g/m². Layout da pasta: Anexo III, item<br>4., layout da bolsa da pasta: Anexo III,<br>item 4.1. | MM    | UND | 5.000  | 0,75        | setenta e<br>cinco<br>centavos de<br>real | R\$<br>3.750,00 | três mil,<br>setecentos e<br>cinquenta<br>reais  |
| 1.5                            | <b>Folha para atestado:</b> Dimensões: 210<br>mm x 297 mm (A4), papel sulfite,<br>gramatura 180 g/m², layout: Anexo III,<br>item 5.                                                                                                                                                                   | MM    | UND | 2.600  | 0,40        | quarenta<br>centavos de<br>real           | R\$<br>1.040,00 | mil e<br>quarenta<br>reais                       |
| 1.6                            | <b>Elástico para processos:</b> em poliéster<br>com elastóides, cor branca, impressão<br>silk-screen em azul degradê,<br>dimensões: 400 mm x 40 mm, layout:<br>Anexo III, item 6.                                                                                                                     | MM    | UND | 1500   | 1,00        | um real                                   | R\$<br>1.500,00 | mil e<br>quinhentos<br>reais                     |
| 1.7                            | <b>Pasta para contratos:</b> Pasta para<br>contratos. Dimensões da pasta: 340<br>mm x 550 mm, papel triples,<br>gramatura 300 g/m². Layout da pasta:<br>Anexo III, item 7.                                                                                                                            | MM    | UND | 3000   | 0,75        | setenta e<br>cinco<br>centavos de<br>real | R\$<br>2.250,00 | dois mil,<br>duzentos e<br>cinquenta<br>reais    |



**Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME**  
Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas  
Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74  
TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584  
E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

076571

000098

|                          |                                                                                                                                                    |    |     |      |      |                                  |               |                                            |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|------|----------------------------------|---------------|--------------------------------------------|
| 1.8                      | Folha de Estoque: Dimensões: 210 mm x 148 mm (A5), papel cartolina, gramatura 180 g/m², Impressão frente e verso, layout: Anexo III, item 8 e 8.1. | MM | UND | 3000 | 0,43 | quarenta e três centavos de real | R\$ 1.290,00  | mil duzentos e noventa reais               |
| TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA |                                                                                                                                                    |    |     |      |      |                                  | R\$ 19.480,00 | dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**, contados da data do Início da Sessão de Disputa de Preços, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

**LOCAL DA ENTREGA:** Centro de Distribuição da DESO, situado na Avenida Perimetral "A", S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe- CEP: 49160-000, nos horários das 8 às 12 horas e 14 às 16 horas.

**Prazo de entrega:** Será **10 (dez) dias sequenciais** contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO, através dos meios de comunicação disponíveis.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que assumiremos compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**DECLARAMOS** que em nossos preços estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;;

Declaramos sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensão do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos de que não há no quadro de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato.



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Manoel Messias Filho Comércio Varejista - ME**

Av. Francisco José da Fonseca, 1692 - Conj. Jornalista Orlando Dantas

Bairro São Conrado - CEP: 49.042-00 CNPJ: 07.454.470/0001-74

TEL: (79) 3024-3334 / 99982-5584

E-mail: mmcomercio2005@outlook.com

076571

000099

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de **12 (doze) meses**.

**CAUÇÃO** para garantia de eventual Contrato, de acordo com as disposições do RILC da DESO, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **Caução em dinheiro**.

ARACAJU/SE, 28 DE JUNHO DE 2019

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO

**ADMINISTRADOR**

CPF 532.197.755-00 ID. 9.1004-7 SSP/SE

076571  
000104



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>2810041432-3                                                                                                  |                                                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO                                                                                             |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                            | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       |                                                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                   |                                                                                                                            | (mãe)<br>NEUSA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/03/1969                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>910.047-4                                                                                           | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF<br>SE                                                            |
| CPF (número)<br>632.197.755-00                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LUGAR DO RESIDÊNCIA - rua, av, etc.)<br>RUA 1-4                                                                                                                |                                                                                                                            | NÚMERO<br>200                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>CJ. AUGUSTO FRANCO                                                                                                                                              |                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br>FAROLANDIA                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>49030100                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ARACAJU                                                                                                                                                           |                                                                                                                            | UF<br>SE                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quele à Junta Comercial do Estado do Sergipe: |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                              | EVENTO<br>021                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                  |                                                                                                                            | EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMERCIO VAREJISTA - ME                                                                                                   |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| LUGAR DO RESIDÊNCIA (rua, av, etc.)<br>AVENIDA FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA                                                                                                       |                                                                                                                            | NÚMERO<br>1692                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br>SÃO CONRADO                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>49042000                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ARACAJU                                                                                                                                                           |                                                                                                                            | UF<br>SE                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAÍS<br>BRASIL                                                      |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>aline_salles2012@hotmail.com                                                                                                                    |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores)<br>4761003                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FOTOCOPIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/05/2005                                                                                                                                    |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.454.470/0001-74                                                                                                                              |                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - identificação)                                                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO NO REGISTRO DE EMPRESÁRIOS DO ESTADO DO SERGIPE<br>02/09/2016                                                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                         |                                                                                                                            | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/10/2016 SOB Nº: 20160280520<br>Protocolo: 16/028052-8, DE 03/10/2016<br>JUCA SE<br>Empresa: 20 1 0041432 3<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO<br>DIRETOR ADMINISTRATIVO - ME<br>MARGELO PASSOS SILVA<br>SECRETÁRIO-GERAL |                                                                     |

SE1201600071866

SEP1600046353

SE84338228

07454470000174

CONFERE COM ORIGINAL  
Matrícula \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>28100414323                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)<br>XXX                                     |                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                             |                                                                  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         |                                                                  |
| FILHO DE (pai)<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (mãe)<br>NEUSA DOS SANTOS                                                                               |                                                                  |
| MASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/09/1969                                                                                                                                   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>910047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Órgão emissor<br>SSP                                                                                    | UF<br>SE                                                         |
| CPF (número)<br>532.197.755-00                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA SONIA ALVES LOPES                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         | NÚMERO<br>200                                                    |
| COMPLEMENTO<br>CJ. AUGUSTO FRANCO                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>Coroa do Meio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>49035-740                                                                                        | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>008770 - Aracaju |
| MUNICÍPIO<br>Aracaju                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         | UF<br>SE                                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                |                                                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                        |                                                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                     |                                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMERCIO VAREJISTA ME                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                               |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         | NÚMERO<br>1692                                                   |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO CONRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>49042-000                                                                                        | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>008770 - Aracaju |
| MUNICÍPIO<br>Aracaju                                                                                                                                                            | UF<br>SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAIS<br>BRASIL                                                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>aline_salles2012@hotmail.com      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                         |                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária<br>1412601, 1813001, 4754701, 4755502, 4763602, 7733100, 8219901, 9529105 | Descrição do Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO IMOBILIÁRIO e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |                                                                                                         |                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/06/2005                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.454.470/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                            | UF<br>SE                                                         |
| DATA ASSINATURA<br>26/11/2018                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Manoel Messias de Oliveira Filho</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                         |                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AUTENTICAÇÃO                                                                                            |                                                                  |
|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <br>SE2180002207185 |                                                                  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

CONFERE COM ORIGINAL

Matrícula

Rubrica